

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 37/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a “Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

12/05/2022 16:40:42

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 13/05/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00037/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Objeto

Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração de instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

13/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital

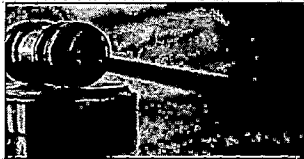
A partir de 12/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 30/05/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 094/2022 de 12 de maio de 2022

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da inafectação, revoca a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 25/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 25/2021, publicada no dia 20 (vinte) de agosto de 2021 na Edição nº 179/2021, pág. 02, do Diário Oficial do Município.

Acrescenta-se - FÁBRILO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.240/0001-93, vencedora dos itens 76, 77, 79, 81, 107, 119, 150, 163, 164, 219, 238 e 239 com valor total de R\$ 195.438,50 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 37/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", em decorrência da alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 33/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 33/2022, o qual tem por objeto a "Abertura da Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis", em decorrência da alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

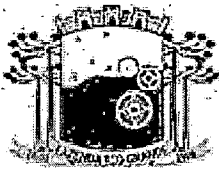
ATA DA SESSÃO PÚBLICA Tomada de Preço 002/2022

Às 12 (doze) horas do mês de maio de 2022, às 09:30 h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência do Senhor Mauro Antonio Pedron, secretário Evelyn Cristina dos Santos Abreu e membro Teófilo Franklin dos Santos da Silva, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 115/2021 de 22 de junho de 2021 para realizar a segunda sessão pública da Tomada de Preço 002/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora do Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido a necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente". Em cumprimento ao item 10 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas conforme Julgamento de Habilitação. Visto o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento de Habilitação no Diário Oficial do Município, ed. 083/2022. Os membros da Comissão analisaram e comprovaram que os envelopes de Proposta de Preços permaneceram inviolados, em seguida o Presidente realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. A proponente EXTINGUAS EXTINGUOS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.098.161/0001-16 ofertou o valor menor preço por item no total de R\$ 439.277,11 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e onze centavos). A proponente PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 ofertou o valor menor preço por item no total de R\$ 697.137,14 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos). Os membros da Comissão Permanente de Licitação analisaram as propostas e não houve questionamentos. E resolveu encaminhar a Secretaria Municipal de Educação para análise de documentação técnica. Após o julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/92. Não mais havendo para tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão.

Mauro Antonio Pedron
Presidente Comissão

Evelyn C. S. Abreu
Secretária Suplente

Teófilo Franklin dos S. da Silva
Membro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

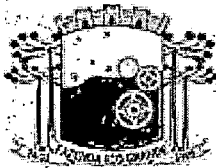
PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **31 de Maio de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.



O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

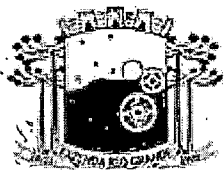
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

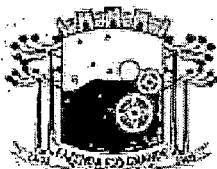
Código Reduzido	Funcional	Recurso	Secretaria
-----------------	-----------	---------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



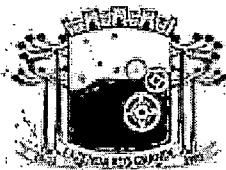
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



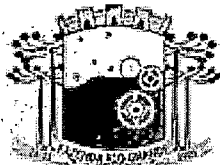
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 02 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11– EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 02 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao



que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

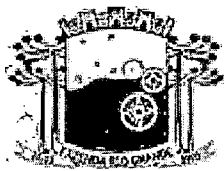
4.4. Os itens 10 e 11 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

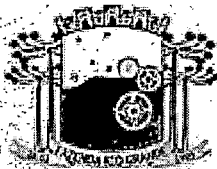


4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;



- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

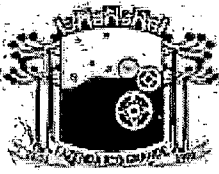
4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

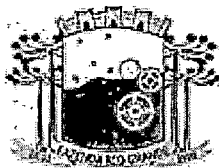
6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

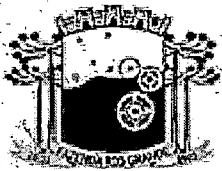
7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

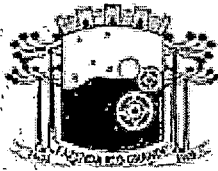
8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

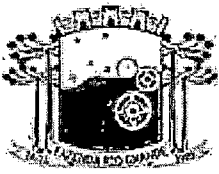
- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo; prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

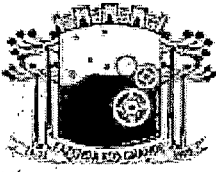
10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

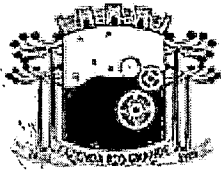
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

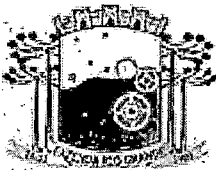
11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

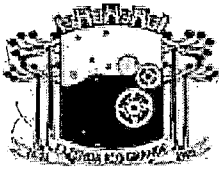
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

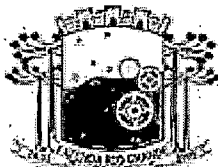
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL**
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**



ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

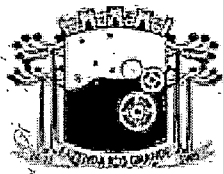
12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

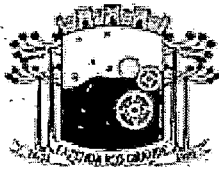
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica



a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa**

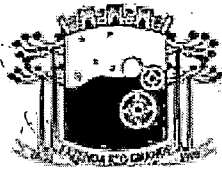
13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

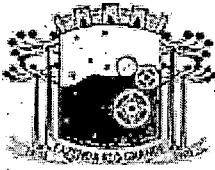
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

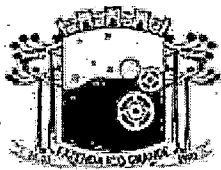
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;



c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

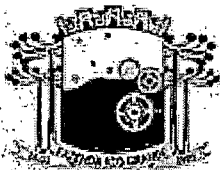
14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

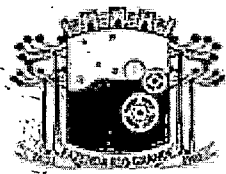
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

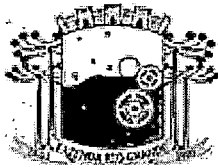
16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:



17.1. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

17.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

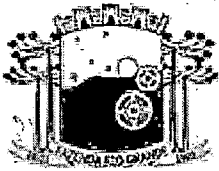
- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.

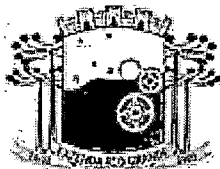


PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria - Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha - Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli - Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados - Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém - Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida - Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

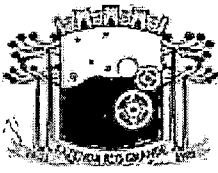
17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

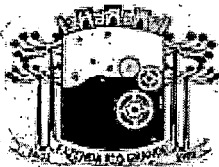
17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o



limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

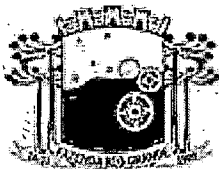
18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre



a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

19.1.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

19.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

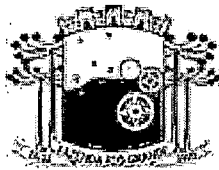
20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

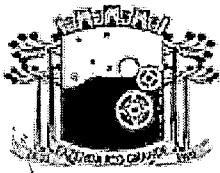
b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

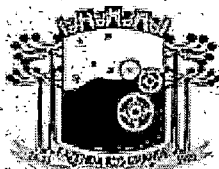
20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

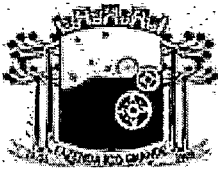
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados.



internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

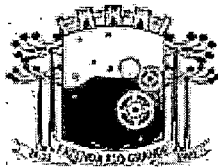
21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

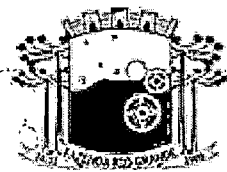
22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

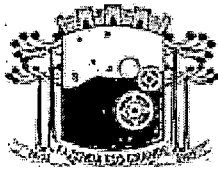
22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).

ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

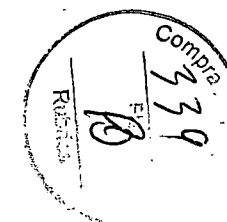
Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 10/05/2022

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	8.656,6700	25.970,0100
2	13,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.693,3300	100.013,2900
3	1,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.506,6700	7.506,6700



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

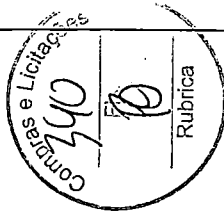
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 10/05/2022

Folha: 2/4



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
4	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	14.385,0000		43.155,0000
5	6,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	25.413,3300		152.479,9800
6	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	6.988,3300		20.964,9900
7	2,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade	8.548,3300		17.096,6600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627.8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

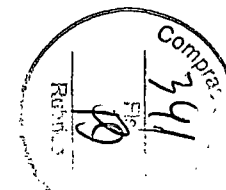
Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 10/05/2022

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
8	1,000	conj.	devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade	10.455,0000		10.455,0000
9	1,000	conj.	devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade	10.198,3300		10.198,3300
10	4,000	conj.	devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade	7.693,3300		30.773,3200
11	1,000	conj.	devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários	25.413,3300		25.413,3300



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDA, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022

Data do Processo Adm.: 09/05/2022

Processo de Licitação: 83/2022

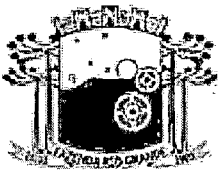
Data do Processo: 10/05/2022

Folha: 4/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade, devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.						
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	444.026,5800	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1 OBJETO

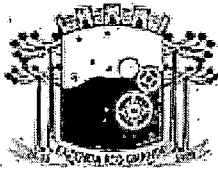
1.1 Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim, proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

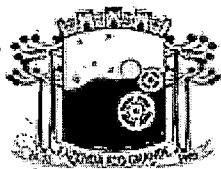
- a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;



- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
- h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;



- j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

5.1 O período de Garantia do equipamento deve ser de 12 meses, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;

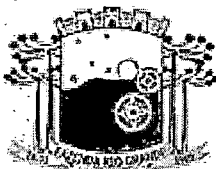
Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 345.116;

Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;

Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

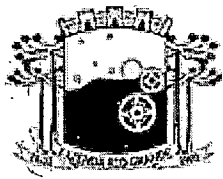


- a) Competirá aos fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- c) Os fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA :

8.1. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, sendo os seguintes:

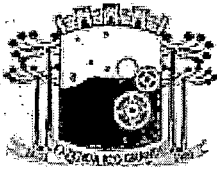
- a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
 - Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
 - CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
 - CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
 - Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
 - Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
 - Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- b) Secretaria Municipal de Habitação:
- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;
- c) Secretaria Municipal de Cultura:
- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.
- d) Secretaria Municipal de Saúde:
- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
 - Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
 - Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
 - Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
 - Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
 - Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
 - Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
 - Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
 - Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

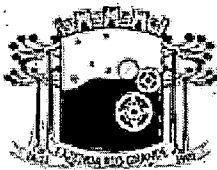
e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

8.2. A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos itens estão estabelecidas no Anexo I:

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de Abril de 2022.

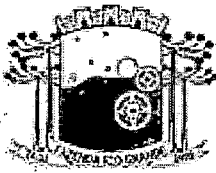
Thiago Martins do Valle Voltes

Compras e Licitações

Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A

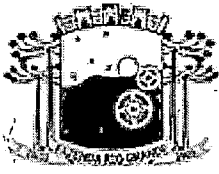
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022
Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

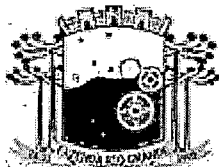
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

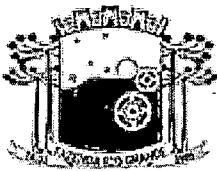
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

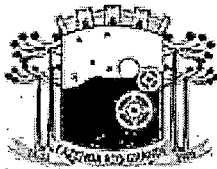
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

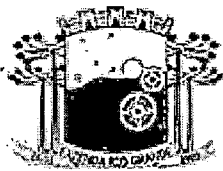
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

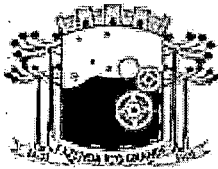
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

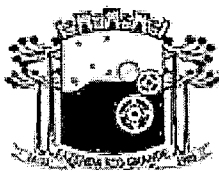
3. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:

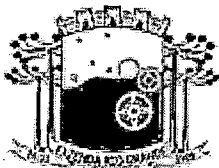
- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
 - Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
 - Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
 - Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
 - Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- g) Secretaria Municipal de Habitação:
- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;
- h) Secretaria Municipal de Cultura:
- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.
- i) Secretaria Municipal de Saúde:
- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
 - Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
 - Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
 - Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
 - Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
 - Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
 - Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

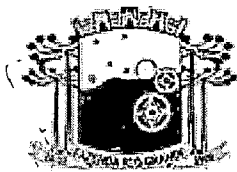


- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Níger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teófilo S/N

j) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

4.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

4.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

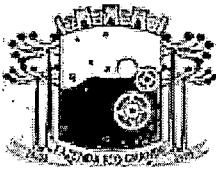
5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

5.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o



nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

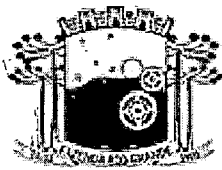
6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

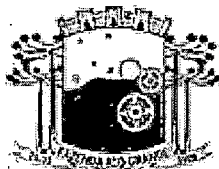
7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

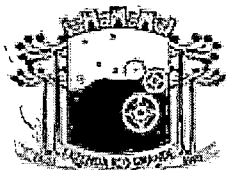
8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

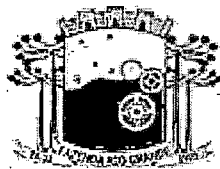
Código Reduzido	Funcional	Recurso	Secretaria
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



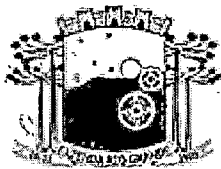
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

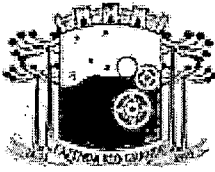
11.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

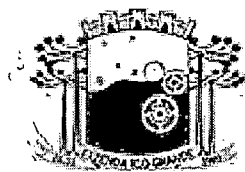
12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

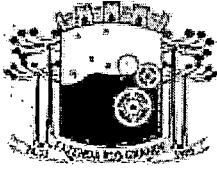
b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

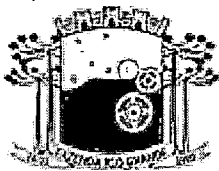
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

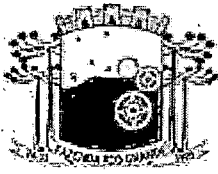
13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

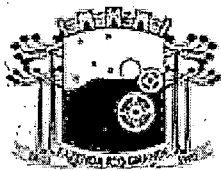
15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

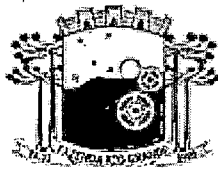
16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

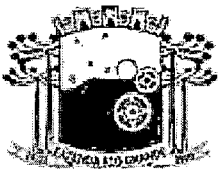
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20.....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.970,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 100.013,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.506,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 43.155,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 152.479,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

6 - Canópla**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 20.964,99**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (3)**7 - Canópla****Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 17.096,66**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (2)**8 - Canópla****Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 10.455,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)**9 - Canópla****Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 10.198,33**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)**10 - Canópla****Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 30.773,32**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (4)**11 - Canópla****Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 25.413,33**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

17/05/2022 08:40:55

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 18/05/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00037/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Objeto

Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

18/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital

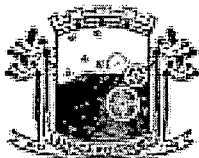
A partir de 18/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

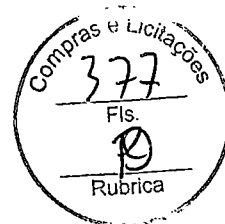
Em 31/05/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura



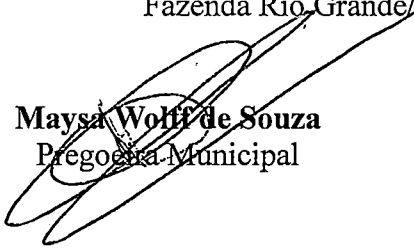
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



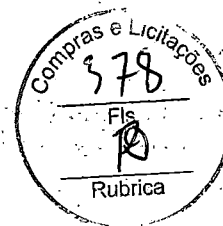
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 31/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Maio de 2022.

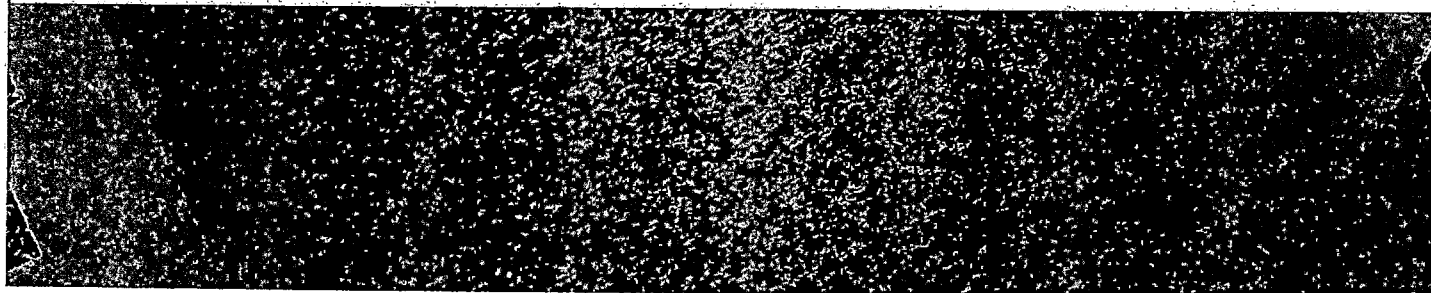

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PARANÁ

Deseja receber as notícias mais importantes em tempo real? **Ative as notificações do G1!**

Agora não

Ativar



Sistemas do Tribunal de Contas do Paraná sofrem ataque cibernético

TCE-PR informou que não houve vazamentos de dados, mas que precisou suspender prazos processuais até o dia 20 de maio.

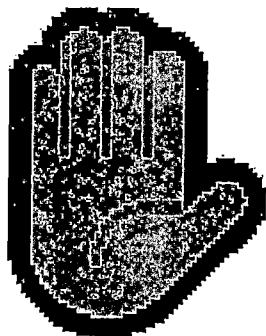
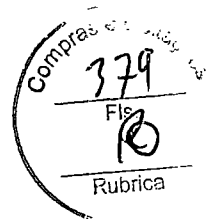
Por g1 PR

16/05/2022 11h23 · Atualizado há 21 horas



O Tribunal de Contas do Paraná — Foto: Wagner Araújo/TCE-PR

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Desculpe, você não tem permissão para prosseguir

Your request looks suspiciously similar to automated requests from spam posting software or it has been denied by a security policy configured by the website administrator.

If you believe you should be able to perform this request, please let us know.

RID: WQXJJQZAOTIWMZ2BKDHGVCX



Erro 404

Início (<https://www1.tce.pr.gov.br/>) / Erro 404



Erro 404

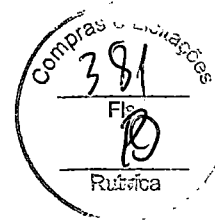
Opa! Página não encontrada

Lamentamos, mas a página que você está procurando não existe.

← [Voltar \(https://www1.tce.pr.gov.br/\)](https://www1.tce.pr.gov.br/)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.



Erro 404

Início (<https://www1.tce.pr.gov.br/>) / Erro 404



Erro 404

Opa! Página não encontrada

Lamentamos, mas a página que você está procurando não existe.

← [Voltar \(https://www1.tce.pr.gov.br/\)](https://www1.tce.pr.gov.br/)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

CURITIBA E REGIÃO

Faça sua busca



PUBLICIDADE

[Home](#) [Notícias](#) [Curitiba e Região](#) [Matéria](#)

FORA DO AR!

Site e sistemas do TCE-PR estão fora ar. Ataque hacker?

2 minutos de leitura



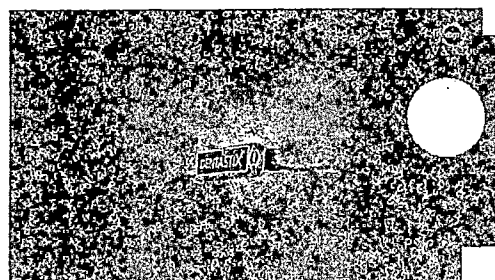
por Redação / Tribuna do Paraná

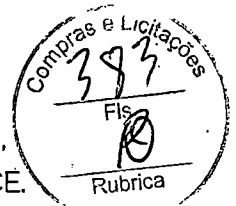
16/05/22 10h17 - Atualizado: 16/05/22 10h29



Site e sistemas do TCE-PR estão fora do ar após registros de atividades suspeitas. Foto: Reprodução/TCE-PR.

Ouça este conteúdo

Quem tentou acessar o site do **Tribunal de Contas do**



"Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE. Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões", disse o TCE-PR. Os prazos processuais estão suspensos entre 13/5 e 20/5.

Novos radares em Curitiba! Mais dois locais passam a flagrar motoristas infratores

Estreias

Veja 10 séries e filmes que chegam nesta semana na Netflix

Além da Ilusão

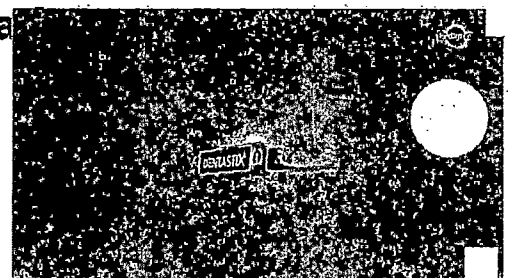
Joaquim confronta Nelsinho

Pantanal

Jove conta a Tadeu que o Velho do Rio é seu avô

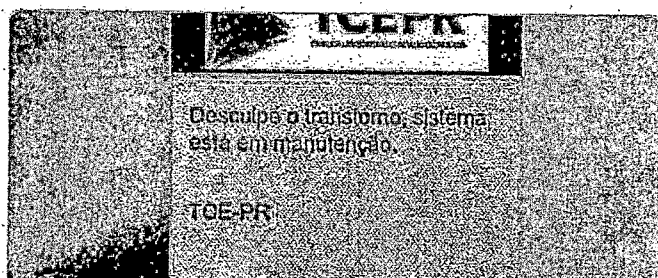
Destaque da semana

Tudo o que você precisa saber da 2ª temporada de Irmandade

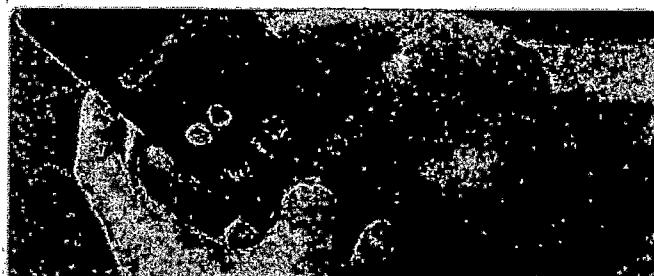
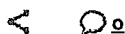




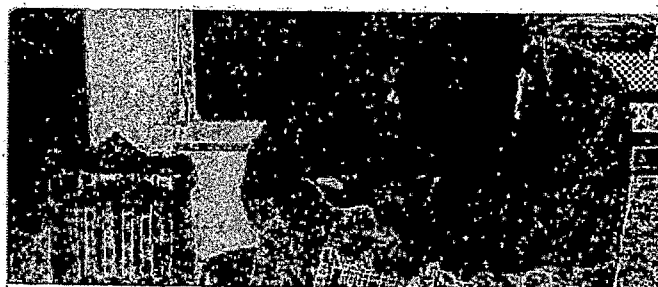
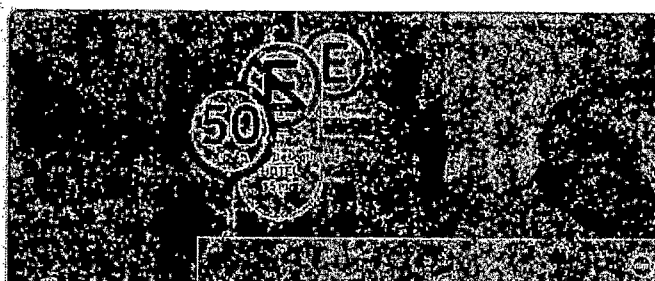
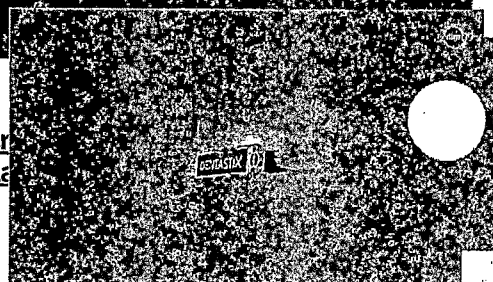
Mais Notícias

[Fora do ar!](#)**Site e sistemas do TCE-PR estão fora ar. Ataque hacker?**

16/05/2022

[Alvo de roubo e furto](#)**Saiba o que fazer deixar seu celular mais seguro e dificultar para os ladrões; veja dicas**

16/05/2022

[Lançamento](#)**Terminal Guadalupe recorre à poesia para falar de país em ruína com "A Flor de Drummond"**[Trânsito!](#)**Novos radar**
passam a fla

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos com certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 08h00min do dia 01 de junho de 2022 e a sessão de disputa terá início às 09h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de maio de 2022.

LUCIANA MARILIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 30/05/2022, o Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação predial. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 31/05/2022 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 18 de maio de 2022.

LUCIANA MARILIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

48734/2022

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO,

CONTRATADA: ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, com sede à Rua Doutor Celestino n.º 1269 - Sala 09-A, Vila Canevari, na Cidade de Cruzeiro/SP.

OBJETO: Aquisição de um veículo hatch 0km, com recursos obtidos através do Convênio 55/2022, firmado com o Paraná Cidade (PAM58).

VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta de recursos do Paraná Cidade e na seguinte dotação orçamentária: 0300104122000310274490520000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2022.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Engenheiro Beltrão/PR, 16 de Maio de 2022.

CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

48170/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PLATAFORMA: ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br.

RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão, na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
317724122

Documento emitido em 18/05/2022 10:36:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11172 | 18/05/2022 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

gov.br ou através do telefone (44) 3537

5/2022.

ts para a Secretaria Municipal de Saúde
da Resolução SESA 1071/2021.
eltrão, 16 de Maio de 2022

JO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

48724/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para uso e consumo em reuniões, palestras, cursos, campanhas e demais eventos realizados pelas diversas secretarias municipais, bem como no Programa "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 01/06/2022.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de maio de 2022.

Marcio Bonella
Pregoeiro

48433/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 31/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Maio de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

48453/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 30/05/2022, para Aquisição De Material para Divulgação do PROJETO CASTRA PET - O Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos (CastrPet Paraná), promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest) e apoio da Secretaria de Saúde do Município de Figueira. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 17/05/2022. Joares Rodrigues de Proença-Pregoeiro.

48589/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

DATA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ALVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90.***PR, CPF/MF Nº 337.***-99.

CONTRATADA: MD MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 10.457.976/0001-77, COM ENDEREÇO NA RUA SUIÇA Nº 14, CEP 84.900-000, BAIRRO PARQUE SÃO MIGUEL, CIDADE IBAITI PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. MAURÍCIO CEZAR LEONEL MORALES, PORTADORA DO CI/RG Nº 10.4.***-99 SSP/PR E NO CPF/MF Nº 068.***-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - RECURSOS: LIVRES E CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 919539/2021 - secretária municipal de infraestrutura e meio ambiente.

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 22.300,00 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA.

EXECUÇÃO: AS MÁQUINAS/IMPLEMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ORDEM DE COMPRAS VIA E-MAIL.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 150 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - RECURSOS: LIVRES E CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 919539/2021 - SMIMA. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
ANA CRISTINA MANJABOSCO - lote 2	10.688.308/0001-25	138.000,00
ADRIANO JESUS METALMECANICA - lote 4	35.472.473/0001-76	17.000,00
ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA - lotes 6 e 9	43.285.264/0001-41	85.500,00
TERRA VIVA COM E REP EIRELI - lote 7	17.542.364/0001-04	32.240,00
MD MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI - lote 10	12.457.976/0001-77	22.300,00

Castro/PR, 12 de maio de 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Torna público para conhecimento dos Interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/06/2022, às 10h, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço, o critério de julgamento será observado às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições do Edital, que tem por objeto da Licitação: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, SEXTAVADOS DA ESTRADA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO E VIAS RURAIS LOCAIS 01 E 02, REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL- PARANÁ, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Projeto Básico (Anexo I) e a Planilha Orçamentária (Anexo II), e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Abertura das propostas e recebimento dos lances: A partir das 10h do dia 03/06/2022, no valor global de R\$ 1.370.112,70. O Edital completo será retirado no Departamento de Compras e Licitação, das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias úteis, na íntegra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou Fone: (41) 3662-1222.

PATRIK MAGARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

NOVA DATA-PROTOCOLO 9467/22 - Processo Administrativo nº. 83/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/05/2022 às 08:00 h no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 31/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Maio de 2022.

MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização do Bosque Guarani, localizado na Rua Tarobá, nº 875, Centro, no município de Foz do Iguaçu, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 909275/2020/MTUR/CAIXA, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 21 de junho de 2022, às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência:

<http://www2.pmfi.pr.gov.br/gilg/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx> Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 16 de maio de 2022.

NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

ERRATA I DE LICITAÇÃO

1) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 2) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL 3) EDITAL: 001/2022 - PMG 4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TRAPICHE DA RUA NEWTON DE SOUZA, CONSTRUÇÃO DE MURO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO ESTACIONAMENTO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 697,30 M² (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE INTEIROS E TRÊS DÉCIMOS DE METRO QUADRADO), NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR. 5) VALOR MÁXIMO: R\$ 201.246,66 (DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 06 de junho de 2022 às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão. OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos. 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06 de junho de 2022 a partir das 14:00hrs (quatorze horas). 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). 10) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".

Guaratuba, 17 de maio de 2022.

PATRICIA I. C. ROCHA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

ERRATA I DE LICITAÇÃO

1) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 2) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL 3) EDITAL: 002/2022 - PMG 4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TRAPICHE DA COOPERATIVA DE PESCADORES, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 652,09M² (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS INTEIROS E NOVE CENTÉSIMOS DE METRO QUADRADO) DE ÁREA DE INTERVENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR. 5) VALOR MÁXIMO: R\$409.839,87 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 07 de junho de 2022 às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão. OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos. 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07 de junho de 2022 a partir das 14:00hrs (quatorze horas). 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). 10) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".

Guaratuba, 17 de maio de 2022.

PATRICIA I. C. ROCHA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do portal turístico do município de Indianópolis, Estado do Paraná. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia, Leonardo ou Marcelo

Indianópolis/PR, 17 de maio de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e a Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 - PROCESSO ADM. 62/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

Vencedores: LUCIANE JULIANO TERRO- ME, CNPJ: 06.092.588/0001-37, Itens vencedores: 02, 04, 06, 12, 18, 19, 23, 26, 28, 39, 41, 42, 56, 61, 65, 66, 71, 73, 79, 81, 82, 83, e 84;

PANIFICADORA MAGALHAES LTDA, CNPJ: 07.776.353/0001-27, itens 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 7274, 75, 76, 77, 78, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92.

MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ: 01.046.618/0001-55, ITEM: 57
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE, CNPJ: 81.669.277/0001-03

ITEM: 43.

VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 598.413, 40 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)

Dotação: Despesa: 169 - fontes: 107 e 1042

Data da homologação e Adjudicação: 17/05/2022

Juranda/PR, 17 de maio de 2022.

LEILA MIOTTO AMADEI





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo:	0009467/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 11 Número do processo: 0009467/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/05/2022 11:46:11

Parecer: À Pregoeira,

Aguarde-se a realização da sessão - 31/05/2022 às 09:00

Deixo de anexar a publicação no TCE PR, visto que o site estará fora do ar até 20/05/2022

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022

Solicitação: 4 - Requerimento

Número do documento:

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 007.004.004 - Editais Compras

Localização atual: 007.004.004 - Editais Compras

Org. de destino:

Protocolado por: Gislaine Erardrt Rodrigues

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Protocolado em: 19/05/2022 09:10

Previsto para:

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 37/2022

Observação:

Número único: 60F.979.79U-1X

Número do protocolo: 273872

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Gislaine Erardrt Rodrigues

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

Gislaine Erardrt Rodrigues
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 09:10:07



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022

Número único: 60F.979.79U-1X

Protocolado em: 19/05/2022 09:10

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 37/2022

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do beneficiário:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Página 2

Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Requerimento					Sim

Documento 1: 1 pedido de esclarecimento.pdf

Adicionado pelo usuário gislaine0901 em 19/05/2022 às 09:10:04



Página 3

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO Pregão Eletrônico 37/2022"

Licitação - Inforseg <licitacao@inforseg.com.br>

Qua, 18/05/2022 17:48

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde,

Referente ao termo de referência, todos os lotes têm a mesma descrição, somente muda a quantidade.

Temos as seguintes perguntas:

Todas as câmeras são analógicas?

Foi colocado a nomenclatura VHL, VHL é a nomenclatura da câmera analógica intelbras, podemos ofertar câmera analógica de outra marca?

Em caso de dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Eliete Regina Senczkowski

licitacao@inforseg.com.br

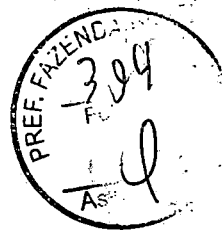
(48) 3047-1566

InforSeg.Com e Serviços de Informática LTDA.

CNPJ: 08.174.249/0001-25

Avenida Governador Ivo Silveira, 2508, loja 1, BAIRRO: Capoeiras, CIDADE: Florianópolis-SC

CEP: 88.085-001





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 5



Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
178	Documento	Outras	Não
193	Anexos 01	Física e Jurídica	Não
194	Anexos 02	Física e Jurídica	Não
195	Anexos 03	Física e Jurídica	Não
196	Anexos 04	Física e Jurídica	Não
197	Anexos 05	Física e Jurídica	Não
198	Anexos 06	Física e Jurídica	Não
199	Anexos 07	Física e Jurídica	Não
200	Anexos 08	Física e Jurídica	Não
201	Anexos 09	Física e Jurídica	Não
202	Anexos 10	Física e Jurídica	Não
203	Anexos 11	Física e Jurídica	Não
204	Anexos 12	Física e Jurídica	Não
	Anexos 13	Física e Jurídica	Não
206	Anexos 14	Física e Jurídica	Não
207	Anexos 15	Física e Jurídica	Não
208	Anexos 16	Física e Jurídica	Não
209	Anexos 17	Física e Jurídica	Não
210	Anexos 18	Física e Jurídica	Não
211	Anexos 19	Física e Jurídica	Não
212	Anexos 20	Física e Jurídica	Não
213	Declaração de alteração de nome de rua	Física	Não



Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Abertura Licitação	gislaine0901	19/05/22 09:13	tvoltres	19/05/22 09:13	Não
2	Contratos Compras Licitações - SMAS	tvoltres	19/05/22 09:37	CASSIA.RIBAS	19/05/22 16:33	Não
3	CA Projetos, Compras e Licitações	CASSIA.RIBAS	19/05/22 16:33	clovis.panizzi	20/05/22 09:22	Não
4	Abertura Licitação	clovis.panizzi	20/05/22 10:35	tvoltres	23/05/22 08:41	Não
5	DTI - Divisão de Tecnologia da	tvoltres	23/05/22 08:51	Giupastega	23/05/22 09:15	Não
6	Abertura Licitação	Giupastega	23/05/22 09:19	tvoltres	23/05/22 09:50	Não
7	Editais Compras	tvoltres	23/05/22 09:58			Não



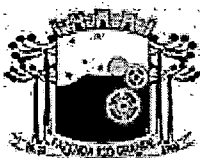
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Página 7

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	gislaine0901	19/05/22 09:12	Editais Compras		Não
Parecer: Ao Compras, Considerando que o pedido de esclarecimento versa sobre termo de referência elaborado pela Secretaria de Administração, encaminhado para junta de resposta aos questionamentos apontados. Com a resposta, retorne para prosseguimento					
2	tvoltres	19/05/22 09:36	Abertura Licitação		Não
Parecer: Por se tratar de um processo iniciado pela Secretária de Assistência, visto que esta elaborou o descritivo, encaminhado para análise.					
3	clovis.panizzi	20/05/22 10:35	CA Projetos, Compras e Licitações SMAS		Não
Parecer: Em resposta aos questionamentos do fornecedor INFORSEG, informamos: a) As câmeras são analógicas, mas podem ser aceitas digitais se atenderem todos os requisitos; b) No descritivo: "VHL", usamos como referência para padrão de qualidade, podendo ser aceitas outras marcas. Finalmente, sugerimos que este processo seja encaminhado para parecer da Divisão de TI.					
4	tvoltres	23/05/22 08:51	Abertura Licitação		Não
Parecer: Em observância ao despacho 3, remeto ao órgão para análise do descritivo.					
5	Giupastega	23/05/22 09:19	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação		Não
Parecer: Em observância aos descritivos constantes no termo de referência, foi constatado que o mesmo foi elaborado de forma equivocada, havendo a necessidade de que seja feita a adequação dos mesmos.					
6	tvoltres	23/05/22 09:58	Abertura Licitação		Não
Parecer: Remeto ao setor para análise.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



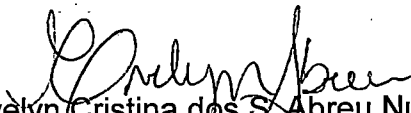
2º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 37/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", em decorrência de possível alteração no descritivo do Termo de Referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.


Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira
Portaria 134/2022

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação



23/05/2022 16:33:04

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 24/05/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00037/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Objeto

Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Suspensão

alteração no descritivo do Termo de Referência.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

24/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 18/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 31/05/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13

Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 13

Número do processo: 0009467/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

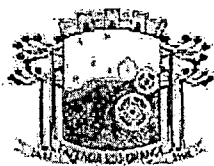
Data e hora: 25/05/2022 13:44:04

Parecer: À Diretora de Compras e Licitações,

Considerando o pedido de esclarecimentos anexo a este processo, bem como a resposta da Divisão de Tecnologia da Informação, encaminho para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



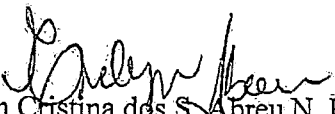
MEMORANDO Nº 194/2022

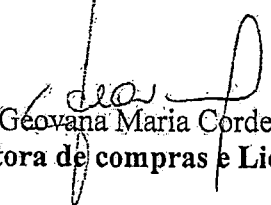
Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

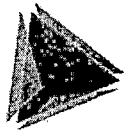
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando as portarias publicadas pelo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em virtude de medidas emergências decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica do Tribunal.

INFORMA: Tendo em vista o ocorrido, como o sistema do Tribunal de Contas do Paraná (TCE), foi restabelecido no dia 11 de julho de 2022. Retomamos os possíveis registros das licitações publicadas, a partir da data do retorno do sistema, assim será realizado todos os lançamentos das licitações no Mural de Licitações Municipal.

Atenciosamente,


Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira
Compras e Licitações


Geovana Maria Cordeiro
Diretora de compras e Licitações

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	83/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0201041220040200344905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	444.026,58		
Data de Lançamento do Edital	12/05/2022	Data Registro	13/05/2022
Data da Abertura das Propostas	30/05/2022	Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	31/05/2022	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

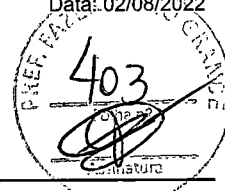
Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8

Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8

Número do processo: 0031436/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/05/2022 13:44:04

Parecer: À Diretora de Compras e Licitações,

Considerando o pedido de esclarecimentos anexo a este processo, bem como a resposta da Divisão de Tecnologia da Informação, encaminho para providências.

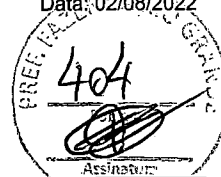
Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 10 Número do processo: 0031436/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não

Data e hora: 01/06/2022 15:28:09

Parecer: Segue em anexo, memorando com indicação de alteração para descritivo do termo de referencia e cotações.

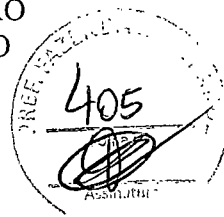
Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



MEMORANDO 094/2022/DTI

Para: **Secretaria Municipal de Administração.**
De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**
Assunto: **Apostilamento D.O.**
Data: 01/06/2022.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste, apontar a necessidade de alteração do descritivo do Termo de Referência, tendo em vista que o descritivo realizado anteriormente, encontrava-se com informações incompletas e equivocadas. Segue abaixo uma sugestão do descritivo:

ITEM	UNIDADE	MATERIAL	QTDE
1	unidade	Câmera analógica modelo DOME (áreas internas), com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v	181
2	unidade	Câmera analógica modelo BULLET (áreas externas), com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v	150
3	Unidade	DVR 16 canais, com interface de rede via RJ45 (10/100/1000 Mbps) para monitoramento remoto, saída de vídeo para conexão à monitores (1 HDMI, 1 VGA), com possibilidade de gravação manual, contínua e contínua com condição de sobrescrever, no mínimo duas entradas USB para conexão de mouse e dispositivo de mídia externo (pendrive).	38
4	Unidade	Fonte chaveada 12v, com 10ª e 120W, entrada 127vac e 220vac (bivolt), proteção contra curto-circuito na saída e sobrecarga e contra aquecimento, saída de tensão estabilizada, filtros EMI e EFI, filtro contra interferência no som e imagem.	38
5	Serviço	Serviço de instalação já considerando todos os materiais necessários [conectores (ballun vídeo, p4macho e/ou fema, cabo coaxial ou 4 pares-UTP, caixa hermética e grade de proteção.)]	38

Ressaltamos que existe a necessidade de coletar novas cotações, devido a alteração do descritivo dos equipamentos.

GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:073765559
35
Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.06.01 15:27:20 -03'00'

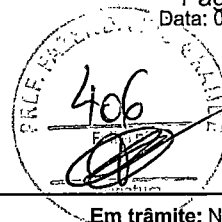
Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 11 Número do processo: 0031436/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/06/2022 15:05:53

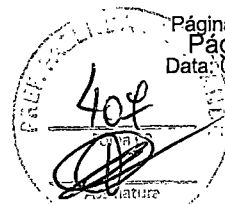
Parecer: Remeto à secretaria para que se anexe novas cotações.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12

Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 12

Número do processo: 0031436/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/06/2022 10:48:32

Parecer: Remeto ao setor para adequação do termo de referência.

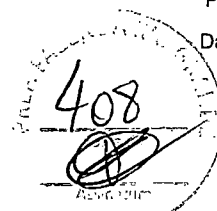
Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 13 Número do processo: 0031436/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/08/2022 13:09:16

Parecer: Seguem cotações adquiridas.
Peço ao setor de compras que possa fazer a gentileza de fazer a pesquisa no "Banco de Preços" para poder incorporar o processo e dar andamento.
att.

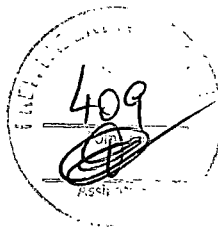
Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Solicitamos orçamento para os equipamentos e serviços abaixo:

- **Câmeras DOME**
Câmera analógica, de modelo dome com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v
- **Câmera BULLET**
Câmera analógica, de modelo bullet com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v
- **DVR**
DVR 16 canais, com HD interno para armazenamento das imagens de tamanho 4TB, com interface de rede via RJ45 (10/100/1000 Mbps) para monitoramento remoto, saída de vídeo para conexão à monitores (1 HDMI, 1 VGA), com possibilidade de gravação manual, contínua e contínua com condição de sobrescrever, no mínimo duas entradas USB para conexão de mouse e dispositivo de mídia externo (pendrive).
- **FONTE**
Fonte chaveada 12v, com 10ª e 120W, entrada 127vac e 220vac (bivolt), proteção contra curto-circuito na saída e sobrecarga e contra aquecimento, saída de tensão estabilizada, filtros EMI e EFI, filtro contra interferência no som e imagem.
- **Caixa Hermética**
Caixa hermética com fabricação em plástico ABS de alta resistência, com fechamento por parafusos, com borracha de proteção contra água.
- **Cabo UTP 4 pares**
Cabo UTP de 8 vias (4 pares) trançados, com condutores de cobre nu, e isolamento polipropileno para aplicação em sistemas de CFTV
- **Conector ballun**
Conector com entrada de vídeo BNC (transmissão), borne com parafuso para saída, que possua protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTV e analógico, formato de vídeo NTSC e que responda a resolução mínima de Full HD
- **Conector P4**
Conector de plug p4, com acabamento em metal e plástico PP, com conexão borne por parafuso para instalação em sistemas CFTV
- **Grade de Proteção**
Grade de proteção específica para câmeras de segurança, que permita ser chumbada na parede, com fabricação em aço.
- **Serviço de Instalação**
Mão de obra referente a instalação dos equipamentos, conforme tabela.

ASSET SOLUTION LTDA

CNPJ 44.137.870/0001-82

☎ (41) 3797-7707

Av. Paraná, nº 1304, Pioneiros - F.R.G.

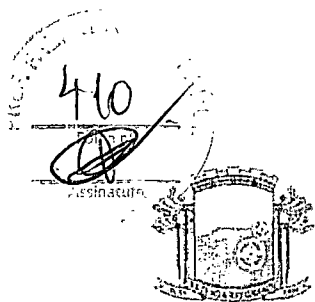
administrativo@assetsolution.com.br

Douglas de Mendonça

Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901

Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O orçamento deve compreender as instalações de acordo com os kits constantes na tabela a seguir:

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE	VALOR KIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	RS 8.015,00	RS 24.045,00
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	17	RS 7.651,00	RS 130.067,00
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	RS 7.259,00	RS 7.259,00
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	RS 11.806,00	RS 35.418,00
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	7	RS 6.867,00	RS 48.069,00

Secretaria Municipal de Administração

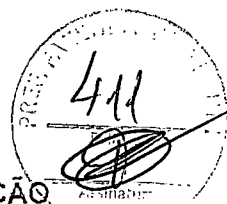
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901

Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	RS 6.881,00	RS 7.259,00
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	2	RS 8.029,00	RS 16.058,00
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	RS 10.616,00	RS 10.616,00
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	RS 10.266,00	RS 10.266,00

ASSET SOLUTION LTDA -

CNPJ 44.137.870/0001-82

☎ (41) 3797-7707

Av. Paraná, nº 1304, Pioneiros - F.R.G.

administrativo@assetsolution.com.br

Douglas de Melo

Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901

Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

412

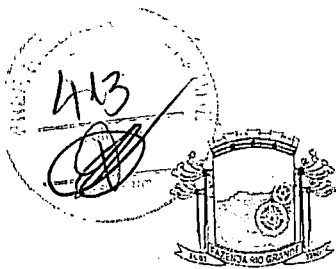
O orçamento deve compreender as instalações de acordo com os kits constantes na tabela a seguir:

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE	VALOR KIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	8.895,00	26.685,00
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	17	8.600,00	146.200,00
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	7.945,00	7.945,00
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	15.350,00	46.050,00
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	7	7.290,00	51.030,00

Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901

Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	7.470,00	22.410,00
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	2	9.075,00	18.150,00
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	12.725,00	12.725,00
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	12.610,00	12.610,00

Este documento (página 2) foi assinado digitalmente as 02/08/2022 13:08, por: GIULIANO DA SILVA PASTEGA.07376555935

TOTTH & GONÇALVES LTDA - ME

08.778.822/0001-00

TOTTH & GONÇALVES
LTDA-ME

AV: PARAGUAI Nº94 SALA 02
BAIRRO: NAÇÕES CEP: 83.823-026

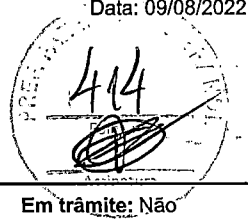
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 14 Número do processo: 0031436/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/08/2022 15:39:24

Parecer: Remetê ao setor para que seja anexada a cópia dos e-mails.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

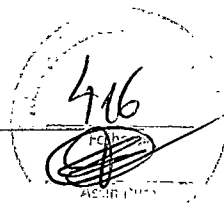
Código do parecer: 15 Número do processo: 0031436/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não
Parecer: Segue o solicitado.

Data e hora: 04/08/2022 10:04:27

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Agosto de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Divisao Tecnologia da Informacao" <dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br>
Para: topfazalarmes@gmail.com
Data: 26/07/2022 07:40
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: des_camera.pdf (332 KB)

Bom dia. Solicito orçamento para os itens descritos no documento em anexo.

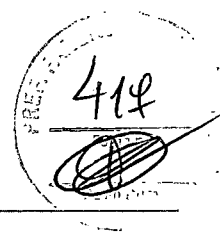
Ressalto a importância da proposta estar carimbada e assinada, ou assinada de forma digital.

Peço a gentileza também de se possível, anexar as certidões de regularidade fiscal da empresa (municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS).

Desde já, agradeço a atenção.

att.

Giuliano Pastega - Diretor de T.I.
Divisão de Tecnologia da Informação
Prefeitura de Fazenda Rio Grande
dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br
(41) 9 9719-0233 / (41) 3608-7720



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Divisao Tecnologia da Informacao" <dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br>
Para: tothseguranca@gmail.com
CCo: h9servicos@gmail.com, alarmeseg@hotmail.com, contato@assetsolution.com.br, newseg2016@outlook.com
Data: 21/06/2022 07:27
Assunto: ORÇAMENTO CFTV
Anexos: des_camera.pdf (332 KB)

Boa tarde. Solicito orçamento para os itens descritos no documento em anexo.

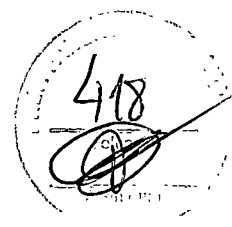
Ressalto a importância da proposta estar carimbada e assinada, ou assinada de forma digital.

Peço a gentileza também de se possível, anexar as certidões de regularidade fiscal da empresa (municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS).

Desde já, agradeço a atenção.

att.

Giuliano Pastega - Diretor de T.I.
Divisão de Tecnologia da Informação
Prefeitura de Fazenda Rio Grande
dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br
(41) 9 9719-0233 / (41) 3608-7720

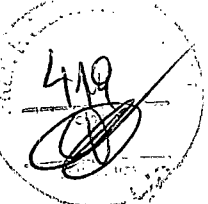


Processo : 9467/2022-31436/2022

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

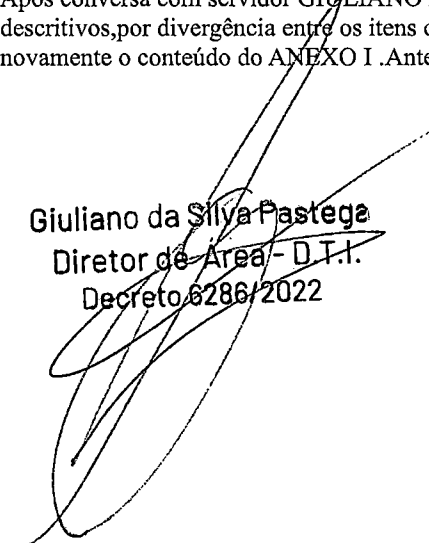
ANEXO I

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	17
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB , fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	7
6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	2



8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1

Após conversa com servidor GIULIANO DA SILVA PASTEGA, responsável pela análise técnica dos descritivos, por divergência entre os itens constantes no termo de referência e as cotações, foi alterado novamente o conteúdo do ANEXO I. Ante o exposto, segue o processo para análise e readequação.


 Giuliano da Silva Pastega
 Diretor de Área - D.T.I.
 Decreto 6286/2022

gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
 Data: 11/08/2022 09:45:54-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Processo: 9467/2022

Modalidade: Pregão

Valor: R\$ 323.123,00 (Trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e três reais)

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramento com acessórios nos equipamentos e instalação nas Secretarias municipais de Fazenda Rio Grande.

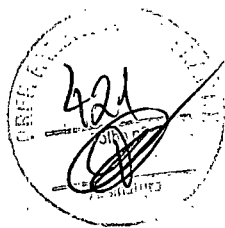
Em análise ao processo fly nº 9467/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto, sendo necessário sua suplementação para dar continuidade no processo.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

Considerações Finais

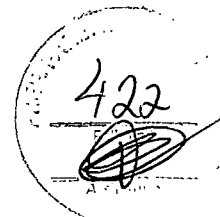
A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2022.08.11
16:25:57 -03'00'



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027526787-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.137.870/0001-82**
Nome: **ASSET SOLUTION LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

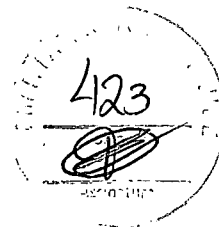
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027526809-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.778.822/0001-00

Nome: **TOTH & GONCALVES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

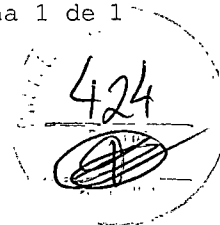
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSET SOLUTION LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.137.870/0001-82

Certidão n°: 26036844/2022

Expedição: 12/08/2022, às 14:42:56

Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSET SOLUTION LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.137.870/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

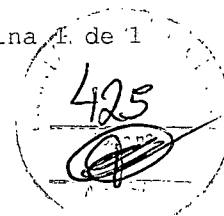
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTH & GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.778.822/0001-00

Certidão n°: 26036966/2022

Expedição: 12/08/2022, às 14:43:28

Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTH & GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.778.822/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

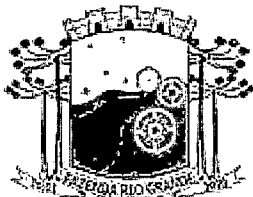
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º

9467/2022 **Requerente: Secretaria Municipal de Administração**
Memorando nº 65/2022

Ao jurídico,

Informo ao jurídico que foi realizada a pesquisa de preços junto às empresas a fim de subsidiar o edital de licitação. Todavia, em razão das características peculiares dos itens, não foi possível prover os 3(três) orçamentos, conforme preceitua o decreto de compras e licitação vigente. Considerando que não há processo/contrato/ata de registro de preços em vigor, tampouco outro processo de licitação com objeto semelhante; e por tratar-se de aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

Data: 12/08/2022 14:15:38-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 11/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 04-02-0280 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	1	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	8.895,0000	26.685,00	Não
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	1	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		3,000	8.015,0000	24.045,00	Sim ***
Preço Médio -->							8.455,00	25.365,00	
Material: 04-02-0266 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 0									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	2	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		17,000	7.651,0000	130.067,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	2	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		17,000	8.600,0000	146.200,00	Não
Preço Médio -->							8.125,50	138.133,50	
Material: 04-02-0267 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	3	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	7.945,0000	7.945,00	Não
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	3	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		1,000	7.259,0000	7.259,00	Sim ***
Preço Médio -->							7.602,00	7.602,00	
Material: 04-02-0268 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação d									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	4	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		3,000	11.806,0000	35.418,00	Sim ***
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	4	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	15.350,0000	46.050,00	Não
Preço Médio -->							13.578,00	40.734,00	
Material: 04-02-0269 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	5	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		7,000	7.290,0000	51.030,00	Não
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	5	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		7,000	6.867,0000	48.069,00	Sim ***
Preço Médio -->							7.078,50	49.549,50	

Thiago Martins V. Votês
Assistente Administrativo
0441.356.995

11/08/2022

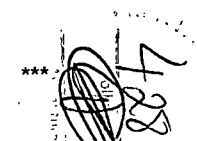
424

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

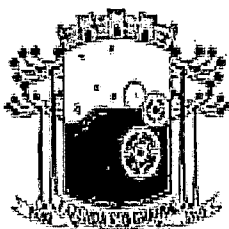
(Período de 01/01/2022 a 11/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação										
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	6	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		3,000	6.881,0000	20.643,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	6	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	7.470,0000	22.410,00	Não	
Preço Médio -->							7.175,50	21.526,50		
Material: 04-02-0271 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação										
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	7	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		2,000	9.075,0000	18.150,00	Não	
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	7	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		2,000	8.029,0000	16.058,00	Sim	***
Preço Médio -->							8.552,00	17.104,00		
Material: 04-02-0272 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação										
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	8	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		1,000	10.616,0000	10.616,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	8	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	12.725,0000	12.725,00	Não	
Preço Médio -->							11.670,50	11.670,50		
Material: 04-02-0273 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação d										
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	9	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	12.610,0000	12.610,00	Não	
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	9	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		1,000	10.266,0000	10.266,00	Sim	***
Preço Médio -->							11.438,00	11.438,00		
Total Preço Médio -->							83.675,00	323.123,00		



Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 562.995

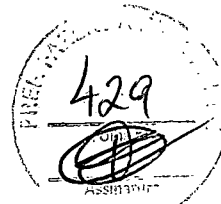
11/08/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly 9467/2022

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

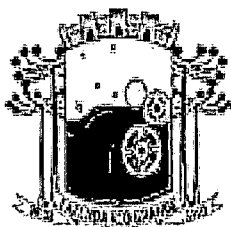
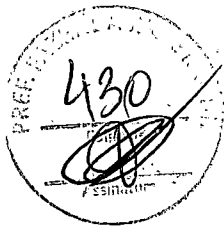
Modalidade: Pregão

1) Valor: R\$ 323.123,00 (trezentos e vinte e três mil cento e vinte e três reais).

2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly 9467/2022

729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 11/08/2022 13:23:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 533/2022

431

Processo nº 9467/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento de algumas Secretarias Municipais, a aquisição de câmeras de segurança, com instalação, visando aumentar a segurança dos prédios públicos e suas dependências.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria Interessada, o setor de compras informou a dotação orçamentária correspondente. Foram juntadas apenas duas cotações, porém apresentada a justificativa acerca da impossibilidade de juntada de mais fontes de preço. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

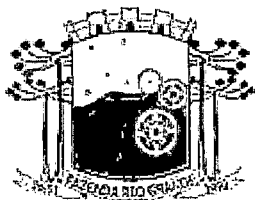
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

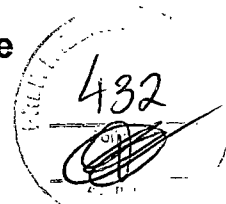
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara

Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 9467/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Memorando n.º 65/2022

À diretora de compras, Segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

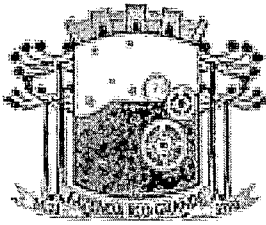
gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

Data: 12/08/2022 15:06:48-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

433
[Signature]

Em, 12 de agosto de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 9467/2022**, solicitando a **"Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande"**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

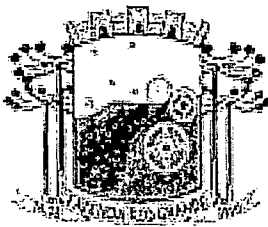
Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão

Valor Máximo: R\$ 323.123,00 (trezentos e vinte e três mil cento e vinte e três reais)

Atenciosamente.

[Signature]
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

434

Em, 12 de Agosto de 2.022

Protocolo nº 9467/2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **"Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande."**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 323.123,00 (trezentos e vinte e três mil cento e vinte e três reais).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

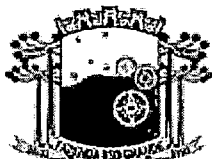
Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.15 15:16:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

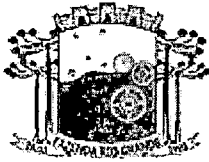
PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de 14 de setembro de 2022 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

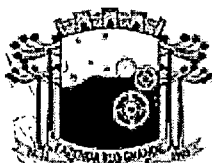
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934



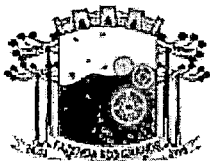
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para oItem 02 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Para os Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 – EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 02– AMPLA CONCORRÊNCIA.**

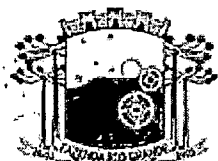
4.3. Os Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 10 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

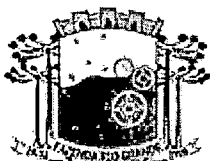
4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

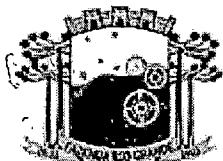
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

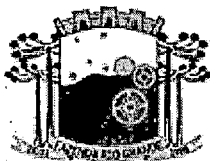
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

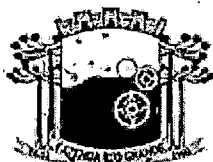
6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



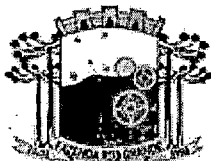
7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022".



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

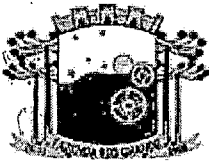
9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

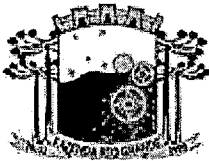
9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.



10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

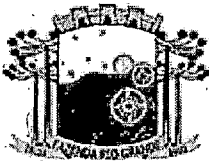
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

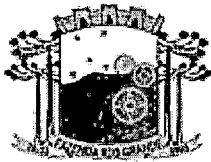
11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

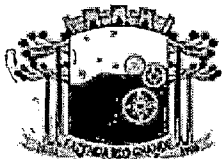
11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

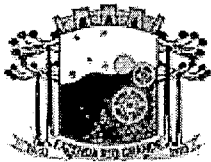
11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitada pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

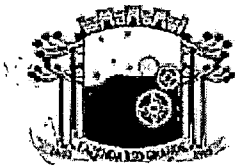
Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

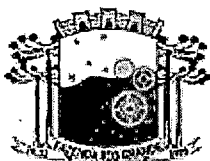
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

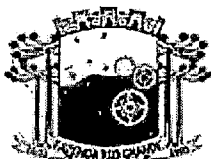
- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

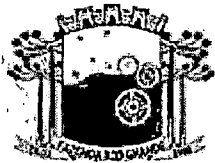
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

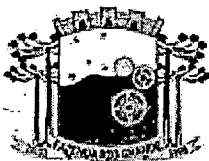
14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

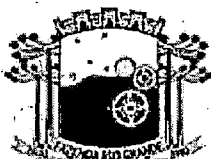
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

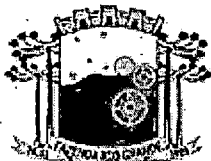
16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

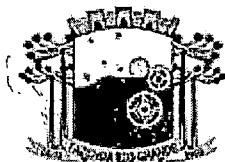
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

17.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
 - CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
 - CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
 - Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
 - Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
 - Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
 - Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- b) Secretaria Municipal de Habitação:
- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;
- c) Secretaria Municipal de Cultura:
- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.
- d) Secretaria Municipal de Saúde:
- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
 - Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
 - Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
 - Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536



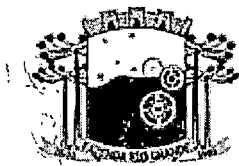
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 -
Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua
Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo,
1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito,
478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio
Ivaí, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua
Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua
Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 -
Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida
Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço:
TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 -
Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-
8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-
5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro,
nº224, Eucaliptos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

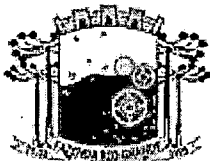
17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

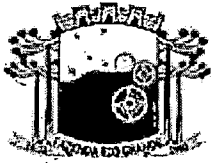
17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

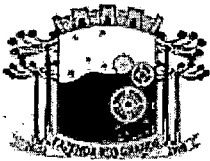
18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.



19.1.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

19.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

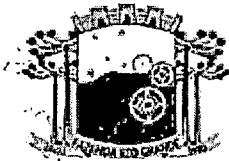
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

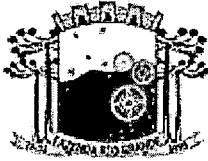
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

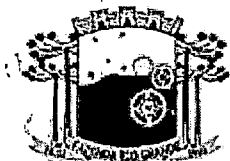
20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a)** descumprir as condições da Ata;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

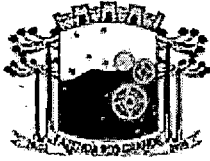
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

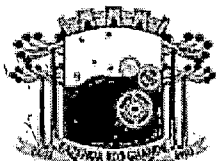
21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

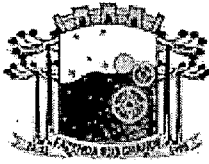
22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

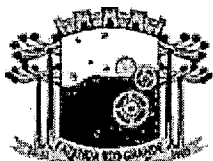
22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).

ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022

Data do Processo Adm.: 17/08/2022

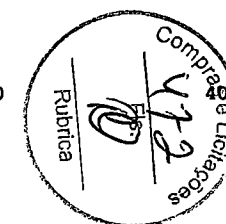
Processo de Licitação: 83/2022

Data do Processo: 17/08/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		8.455,0000	25.365,0000
2	13,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		8.125,5000	105.631,5000
3	1,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB , fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		7.602,0000	7.602,0000
4	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		13.578,0000	40.734,0000
5	7,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de		7.078,5000	49.549,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

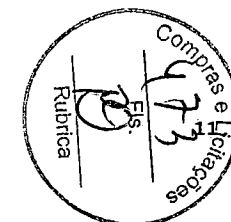
Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 17/08/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 17/08/2022

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	3,000	conj.	segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação. (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		7.175,5000		21.526,5000
7	2,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		8.552,0000		17.104,0000
8	1,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		11.670,5000		11.670,5000
9	1,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		11.438,0000		11.438,0000
10	4,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		8.125,5000		32.502,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 37/2022 - PE

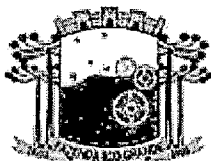
Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 17/08/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 17/08/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			DOMÉ (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras (quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.				
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	323.123,0000	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1 OBJETO

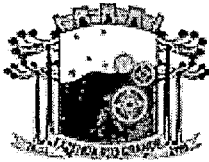
1.1 Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim, proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

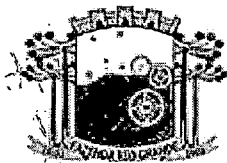
- a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;



- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
- h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;



- j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

5.1 O período de Garantia do equipamento deve ser de 12 meses, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;

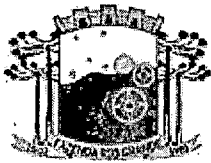
Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 345.116;

Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;

Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

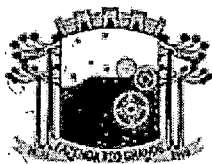


- a) Competirá aos fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- c) Os fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA :

8.1. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes , sendo os seguintes:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
 - Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
 - CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
 - CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
 - Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
 - Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
 - Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- b) Secretaria Municipal de Habitação:
- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;
- c) Secretaria Municipal de Cultura:
- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.
- d) Secretaria Municipal de Saúde:
- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
 - Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
 - Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
 - Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
 - Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
 - Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
 - Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
 - Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
 - Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teófilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

8.2. A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos itens estão estabelecidas no Anexo I:

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de Abril de 2022.

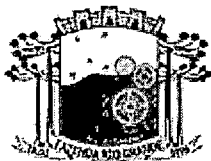
Thiago Martins do Valle Voltes

Compras e Licitações

Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

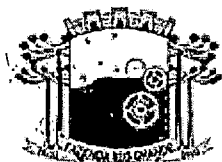
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

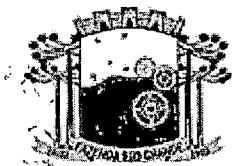
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

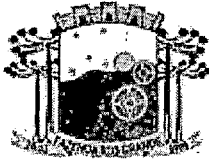
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

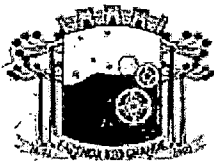
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

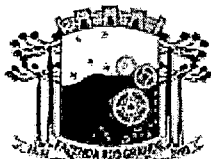
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

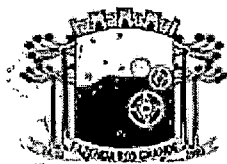
3. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:

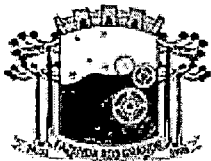
- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
 - Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
 - Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
 - Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
 - Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- g) Secretaria Municipal de Habitação:
- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;
- h) Secretaria Municipal de Cultura:
- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.
- i) Secretaria Municipal de Saúde:
- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
 - Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
 - Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
 - Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
 - Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
 - Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

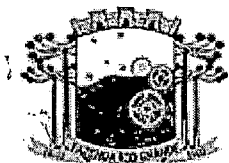


- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivaí, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

j) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

4.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

4.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

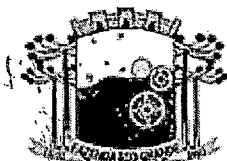
5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

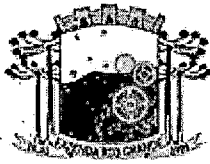
7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

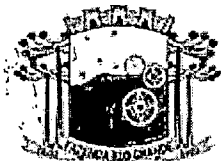
8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934



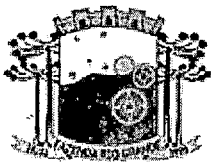
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

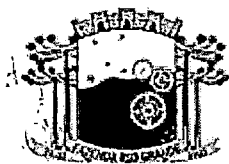
11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

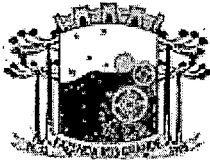
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

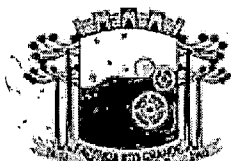
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

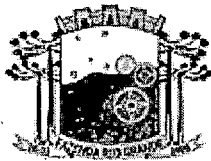
13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

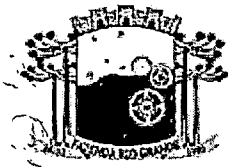
15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

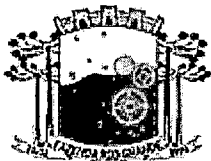
16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

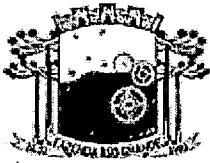
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

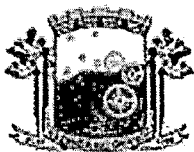
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

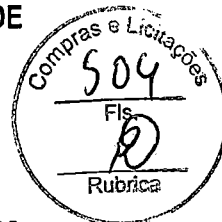
Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 17/08/2022 11:28:38-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 166/2022 de 17 de agosto de 2022

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e material necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

 **gub**
Assinatura eletrônica digitalizada
EVELYN CRISTIAN DOS S. A. NUNES PEREIRA
CPF: 12.095.355/0001-80
em nome do(a) Sr(a) Evelyn Cristiana dos S. A. Nunes Pereira

Evelyn Cristiana dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 44/2022
PROTOCOLO: 47601/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento profissional a distância (On-Line) a ser transmitida por meio eletrônico (internet) sendo 8 inscrições para o curso de Treinamento Completo das Plataformas Comprasnet 4.0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: NADIA APARECIDA DALLAGNOL - CONSULTORIA

CNPJ: 12.095.355/0001-80

VALOR: R\$ 4.782,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 16/08/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/rota de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2022.

 **gub**
Assinatura eletrônica digitalizada
EVELYN CRISTIAN DOS S. A. NUNES PEREIRA
CPF: 12.095.355/0001-80
em nome do(a) Sr(a) Evelyn Cristiana dos S. A. Nunes Pereira

Evelyn Cristiana dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARRERA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº 050/2022 - CPCCR

De 17 de agosto de 2022

HOMOLOGA O EDITAL Nº 048/2022-CPCCR DE RESULTADO DO
CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO
QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital nº 048/2022-CPCCR de resultado do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARRERA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio de Portaria nº 145/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o Edital nº 048/2022-CPCCR, de resultado dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade Especial, dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desse enquadramento serão aplicados a partir de 1º de setembro de 2022, conforme Art. 023 da Lei Complementar nº 092/2014.

Fazenda Rio Grande/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

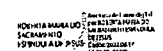
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44933/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

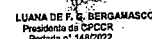
OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Graníticas para manutenção de sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

 **gub**
Assinatura eletrônica digitalizada
EVELYN CRISTIAN DOS S. A. NUNES PEREIRA
CPF: 12.095.355/0001-80
em nome do(a) Sr(a) Evelyn Cristiana dos S. A. Nunes Pereira

Evelyn Cristiana dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal


ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDOLA DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022


LUANA DE F. B. BERGAMASCO
Presidente do CPCCR
Portaria nº 145/2022

Rua Manoel Cândido Barbosa, 1783 - 1º Andar - Bairro Pimenta
CEP: 83230-010 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA-02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA-02945772973
Data: 2022.08.17 17:52:07 -03'00'

**Consulte nossa equipe
de Publicidade Legal:**

Ligue 41 **3333-9800**
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

7973/2021 que instituiu o Plano Paraná Mais Cidade II- PPMCI. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 30/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 30/08/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmeds.pr.gov.br/>. Rafaela Schreiner - Pregoeira.

88308/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO NOVO TIPO SEDAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 31 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 109.202,03. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

89000/2022

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
SÚMULA DE RENOVACAO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Município de Diamante do Sul torna público que requereu do IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para Barracão de Material Recicláveis não Perigosos a ser implantado no Lote Urbano 09, da Quadra 01, Centro, Diamante do Sul, Estado do Paraná.

89034/2022

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022
Objeto: contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolamento com repavimentação asfáltica e sinalização na estrada Tartari (entre estrada São Pedro dos Poloneses até a comunidade Tartari), do município de Dois Vizinhos-PR, com recursos oriundos da operação de crédito Nº 0608830-22 Programa Finisa.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19 de setembro de 2022 às 14 horas 00 minutos.
Valor total estimado: R\$ 1.066.365,32 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos).
Tipo de Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

88947/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento dos equipamentos e materiais necessários e município de Fazenda Rio Grande, em atendimento Municipal de Administração. Edital e Entrega de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
569442822

Documento emitido em 18/08/2022 08:34:47

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11236 | 18/08/2022 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022

Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022

PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

88871/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

88958/2022

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 134/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender as necessidades da Administração Municipal da Prefeitura de Foz do Iguaçu, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega dos bilhetes, de forma contínua, de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.000.000,00. Abertura e avaliação das propostas: 31 de agosto de 2022, às 08h30min horas. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmf.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com
Juliana Penayo de Melo

Pregão Eletrônico nº 135/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de TRANSPORTE ESCOLAR para alunos da rede municipal de ensino do município de Foz do Iguaçu, por quilômetro rodado, conforme especificações e rotas que constam do edital e seus anexos VALOR MÁXIMO: sigiloso. Abertura e avaliação das propostas: 1º de setembro de 2022, às 08h30min. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmf.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com
Juliana Penayo de Melo

Pregoeira Pregão Eletrônico nº. 127/2022 - Republicação

Objeto: Aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Prefeitura de Foz do Iguaçu, para incentivo à leitura e aprendizagem, conforme especificações contidas no edital e anexos. Retirada das propostas: 01 de setembro de 2022, às 08h00min no site www.licitacoes-e.com.br com informações podem ser obtidas no horário das 08:00 de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

Juliana Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

88918/2022

7973/2021 que instituiu o Plano Paraná Mais C
DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00
SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PRE
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco de
link - licitações". Acesso a íntegra do edital tam
pr.gov.br/. Rafaela Schreiner - Pregoeira.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
569462822

Documento emitido em: 18/08/2022 08:34:51

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11236 | 18/08/2022 | PAG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO NOVO TIPO SEDAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 31 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 109.202,03. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

89000/2022

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
SÚMULA DE RENOVACAO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Município de Diamante do Sul torna público que requereu do IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para Barracão de Material Recicláveis não Perigosos a ser implantado no Lote Urbano 09, da Quadra 01, Centro, Diamante do Sul, Estado do Paraná.

89034/2022

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022
Objeto: contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolamento com reperfilagem asfáltica e sinalização na estrada Tartari (entre estrada São Pedro dos Poloneses até a comunidade Tartari), do município de Dois Vizinhos-PR, com recursos oriundos da operação de crédito Nº 0608830-22 Programa Finisa.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19 de setembro de 2022 às 14 horas 00 minutos.
Valor total estimado: R\$ 1.066.365,32 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos).
Tipo de Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

88947/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas

Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.
Juliana dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

88858/2022

NOVA DATA
LETRÔNICO Nº. 60/2022
Processo Administrativo nº. 145/2022

para o fornecimento de pneus, câmaras e
a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das
propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no
site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

88871/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

88958/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 134/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender as necessidades da Administração Municipal da Prefeitura de Foz do Iguaçu, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega dos bilhetes, de forma contínua, de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO: R\$ 1.000.000,00.** Abertura e avaliação das propostas: 31 de agosto de 2022, às 08h30min horas. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com
Juliana Penayo de Melo

Pregão Eletrônico nº 135/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de TRANSPORTE ESCOLAR para alunos da rede municipal de ensino do município de Foz do Iguaçu, por quilômetro rodado, conforme especificações e rotas que constam do edital e seus anexos **VALOR MÁXIMO: sigiloso.** Abertura e avaliação das propostas: 1º de setembro de 2022, às 08h30min. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com
Juliana Penayo de Melo

Pregoeira Pregão Eletrônico nº. 127/2022 - Republicação

Objeto: Aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu, para incentivo à leitura e ao desenvolvimento da aprendizagem, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 01 de setembro de 2022, às 9:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 955555. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de agosto de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

88918/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022.
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda - CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (Software) para uso das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste município.
VALOR: R\$ 231.148,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2022; OBJETO: Contratação de serviço de manutenção, instalação e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural, recalibração de sensores, controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC e troca de bateria e Inversor das câmaras de conservação de vacinas; CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 280, sala 01, Bairro Floresta, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, E-mail: revimedic@revimedic.com.br e telefone (49) 3664-3435, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Rudimar Linck, CPF nº 653.338.100-87 e RG nº 4044722116; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 18 de agosto de 2022, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 42/2022. Pregão Eletrônico Nº 13/2022. Processo Nº 46/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Agropara Comércio de Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ sob nº 20.963.380/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para trator conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 918862/2021. Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 02. Descrição: Escarificador, novo, desarme automático, 07 hastes reforçadas, 07 discos de no mínimo 18", 01 rolo nivelador de no mínimo 2m, 02 rodas com pneus novos, largura mínima de trabalho 2,10m, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: ALGOR AAE, Valor Unitário: R\$70.800,00. Valor Total: R\$70.800,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 43/2022. Pregão Eletrônico Nº 13/2022. Processo Nº 46/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: D'Comaq Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 18.474.949/0001-99. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para trator conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 918862/2021. Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 01. Descrição: Conjunto de Placina e Concha Agrícola Dianteira, Reversível, Compatível, Nova, Estrutura em Aço, com Sistema Hidráulico para Aacionamento no Comando do Trator. - CONCHA com capacidade mínima de carga de 1.100 kg, altura de levante mínimo de 3,2m; - PLACINA com largura mínima de 2,40m, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: PROPRIA PFD 10-60. Valor Unitário: R\$46.950,00. Valor Total: R\$46.950,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 44/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Neli Teresinha da Silva Máquinas - EPP - CNPJ nº 80.577.794/0001-90. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Convênio/Mapa - Plataforma + Brasil nº 911040/2021. Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 02. Descrição: Grade Aradora Intermediária, nova, controle remoto, 16 discos de 28 polegadas, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: Forte Gra 16x28. Valor Unitário: R\$40.000,00. Item: 04. Descrição: Grade Niveladora, nova, controle remoto, 42 discos de 22 polegadas, mancal a óleo. Frete CIF. Quantidade: 01. Marca: Forte Gna 42x22. Valor Unitário: R\$ 42.850,00. Valor Total: R\$82.850,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 45/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Roberto Cesar Schmitz Ltda - CNPJ nº 37.141.260/0001-97. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 911040/2021. Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item 03. Descrição: Distribuidor de Fertilizantes e Composto Orgânico, novo, capacidade mínima de carga 3,5m³, bitola 1.500 mm, defletor para calcário, rodeiro duplo (tandem) com pneus novos, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: BUDNY D.C.A.B. Valor Unitário: R\$43.500,00. Valor Total: R\$43.500,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 46/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas EIRELI - CNPJ nº 32.396.643/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 911040/2021. Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 01. Descrição: Roca de lâminas Hidráulica, nova, dupla - central e lateral, quatro lâminas, roda guia e eixo cardã, corte mínimo de 1,70m de largura, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: MAQTIRON RT 180. Valor Unitário: R\$17.850,00. Valor Total: R\$17.850,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROTOCOLO 44935/22 - Processo Administrativo nº. 164/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital nº 182. Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROTOCOLO 9467/22 - Processo Administrativo nº 83/2022. Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. A. NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com valor total de R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R\$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais); BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais). J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 534/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Adm. nº. 78/2021 / Prot. nº 26925/2021.
Tipo: Menor Preço GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a empresa BMB Construtora LTDA. CNPJ: 02.687.760/0001-44. Comunica, que dentro do prazo de 5 dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

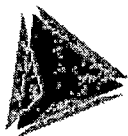
MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da comissão

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Declaramos, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Tomada de Preços 8/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra. Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE. Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente com a empresa BMB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 02.687.760/0001-44 no valor de R\$ 502.928,74.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da comissão





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	83/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0201041220040200344905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	444.026,58		
Data de Lançamento do Edital	12/05/2022	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	30/05/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	14/09/2022	Data Registro	19/08/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☒			
Há cota de participação para EPP/ME? ☒			
Percentual de participação:			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☒			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☒			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7102973942 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo:	0009467/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 25 Número do processo: 0009467/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/08/2022 11:37:42

Parecer: À Pregoeira,

Aguarde-se a realização da sessão - 14/09/2022 às 09h00min.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Agosto de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

RE: Solicita esclarecimentos acerca do edital 37/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 12/09/2022 16:43

Para: Asset Solution <contato@assetsolution.com.br>

Recebido.

**Atenciosamente,****Evelyn Abreu****Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Asset Solution <contato@assetsolution.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 12 de setembro de 2022 16:41**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Solicita esclarecimentos acerca do edital 37/2022

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Jhonatan <contato@assetsolution.com.br>**Data:** 1 de setembro de 2022 13:39:20 BRT**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com**Assunto: Solicita esclarecimentos acerca do edital 37/2022**

Olá, boa tarde.

Ref. Edital 37/2022 - Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Visando evitar possíveis problemas/prejuízos em relação a valores no momento da instalação dos produtos objeto do Edital 37/2022 (anexo I – relação de itens da licitação), venho através deste solicitar esclarecimentos referente à possibilidade de readequação dos materiais no sentido de incluir na relação de itens o "Cabo (dupla ou blindado)" de forma separada, por metro.

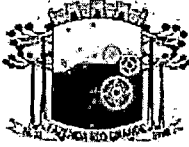
Justifico o questionamento e solicitação tendo em vista que a forma prevista atualmente não dispõe quantidade mínima/máxima de cabeamento a ser utilizado, pois tal apontamento somente será possível com a medição do local a ser instalado e

o posicionamento dos equipamentos, tendo um considerável impacto no valor final do serviço, desta forma, imprescindível a correção, retirando o material "cabo" dos kits e adicionando o item a parte.

Certos de sua atenção colocamo-nos desde já à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
ASSET SOLUTION





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**3º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 37/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", em decorrência de possível alteração no descritivo do Termo de Referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 13/09/2022 10:53:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 134/2022

Solicitamos orçamento para os equipamentos e serviços abaixo:

- **Câmeras DOME**
Câmera analógica, de modelo dome com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v
- **Câmera BULLET**
Câmera analógica, de modelo bullet com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v
- **DVR**
DVR 16 canais, com HD interno para armazenamento das imagens de tamanho 4TB, com interface de rede via RJ45 (10/100/1000 Mbps) para monitoramento remoto, saída de vídeo para conexão a monitores (1 HDMI, 1 VGA), com possibilidade de gravação manual, contínua e contínua com condição de sobrescrever, no mínimo duas entradas USB para conexão de mouse e dispositivo de mídia externo (pendrive).
- **FONTE**
Fonte chaveada 12v, com 10ª e 120W, entrada 127vac e 220vac (bivolt), proteção contra curto-circuito na saída e sobrecarga e contra aquecimento, saída de tensão estabilizada, filtros EMI e EMI, filtro contra interferência no som e imagem.
- **Caixa Hermética**
Caixa hermética com fabricação em plástico ABS de alta resistência, com fechamento por parafusos, com borracha de proteção contra água.
- **Cabo UTP 4 pares**
Cabo UTP de 8 vias (4 pares) trançados, com condutores de cobre nu, e isolamento polipropileno para aplicação em sistemas de CFTV.
- **Conector ballun**
Conector com entrada de vídeo BNC (transmissão), borne com parafuso para saída, que possua protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTVI e analógico, formato de vídeo NTSC e que responda a resolução mínima de Full HD
- **Conector P4**
Conector de plug p4, com acabamento em metal e plástico PP, com conexão borne por parafuso para instalação em sistemas CFTV
- **Grade de Proteção**
Grade de proteção específica para câmeras de segurança, que permita ser chumbada na parede, com fabricação em aço.
- **Serviço de Instalação**
Mão de obra referente a instalação dos equipamentos, conforme tabela.

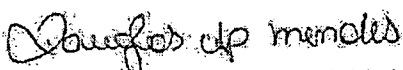
ASSET SOLUTION LTDA

CNPJ 44.137.870/0001-82

☎ (41) 3797-7707

Av. Paraná, nº 1304, Pioneiros - F.R.G.

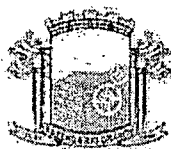
administrativo@assetsolution.com.br



Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacaraíã, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.823-901

Fone: (41) 3627-8500



O orçamento deve compreender as instalações de acordo com os kits constantes na tabela a seguir:

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE	VALOR KIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	RS 8.015,00	RS 24.045,00
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	17	RS 7.651,00	RS 130.067,00
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	RS 7.259,00	RS 7.259,00
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	RS 11.806,00	RS 35.418,00
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	7	RS 6.867,00	RS 48.069,00

Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901

Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras (quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	R\$ 6.881,00	R\$ 7.259,00
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras (quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	2	R\$ 8.029,00	R\$ 16.058,00
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras (quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	R\$ 10.616,00	R\$ 10.616,00
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras (quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	R\$ 10.266,00	R\$ 10.266,00

ASSET SOLUTION LTDA

CNPJ 44.137.870/0001-82

☎ (41) 3797-7707

Av. Paraná, nº 1304, Pioneiros - F.R.G.
administrativo@assetsolution.com.br

Carla Ap. Mendes

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Processo : 9467/2022-31436/2022

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

ANEXO I

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	17
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB , fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	7
6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	2



8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1

Após conversa com servidor GIULIANO DA SILVA PASTEGA, responsável pela análise técnica dos descritivos, por divergência entre os itens constantes no termo de referência e as cotações, foi alterado novamente o conteúdo do ANEXO I. Ante o exposto, segue o processo para análise e readequação.

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área - D.T.I.
Decreto 6286/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 11/08/2022 09:45:54-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

Objeto: “Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 37/2022, solicitado via e-mail, em 12 de setembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

“...o questionamento e solicitação tendo em vista que a forma prevista atualmente não dispõe quantidade mínima/máxima de cabeamento a ser utilizado, pois tal apontamento somente será possível com a medição do local a ser instalado e o posicionamento dos equipamentos, tendo um considerável impacto no valor final do serviço, desta forma, imprescindível a correção, retirando o material “cabo” dos kits e adicionando o item a parte.,”

II . Da análise

Tendo em vista que a Secretaria de Administração é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, cabe a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimentos ou impugnações com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 55262/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando as modificações solicitadas, informamos que será alterado o instrumento convocatório, visto a necessidade de suspensão do certame e após divulgação de nova data para abertura da licitação.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 13/09/2022 10:47:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 134/2022



RE: Solicita esclarecimentos acerca do edital 37/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 13/09/2022 10:51

Para: Asset Solution <contato@assetsolution.com.br>

 1 anexos (183 KB)

Resposta_ao_Pedido_de_esclarecimentoassinado.pdf;

Bom dia,

Informamos que o edital esta suspenso devido a necessidade de alteração do Anexo I.
Anexo, Resposta ao pedido de esclarecimento.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509



Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	Giupastega	13/09/22 12:33	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação		Não
Parecer: Considerando o questionamento realizado pela empresa, realmente houve uma divergência no item que foi encaminhado solicitando a cotação, e no item cadastrado. O item certo a ser licitado é o que está no documento enviado para solicitação de orçamento. Sendo assim, solicito a suspensão do pregão, realizando a alteração dos itens cadastrados, informando a metragem do cabo a ser utilizada.					
2	evelyn.abreu	13/09/22 16:49	Pregoeiro		Não
Parecer: Por gentileza, para melhor esclarecimento solicito a anexação do Anexo I com as alterações.					
3	Giupastega	14/09/22 08:21	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação		Não
Parecer: Seguem documento em anexo,					

Parecer 3: des_camera.pdf

Adicionado pelo usuário Giupastega em 14/09/2022 às 08:20:41





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



Solicitamos orçamento para os equipamentos e serviços abaixo:

- **Câmeras DOME**
Câmera analógica, de modelo dome com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v
- **Câmera BULLET**
Câmera analógica, de modelo bullet com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v
- **DVR**
DVR 16 canais, com HD interno para armazenamento das imagens de tamanho 4TB, com interface de rede via RJ45 (10/100/1000 Mbps) para monitoramento remoto, saída de vídeo para conexão à monitores (1 HDMI, 1 VGA), com possibilidade de gravação manual, contínua e contínua com condição de sobrescrever, no mínimo duas entradas USB para conexão de mouse e dispositivo de mídia externo (pendrive).
- **FONTE**
Fonte chaveada 12v, com 10ª e 120W, entrada 127vac e 220vac (bivolt), proteção contra curto-circuito na saída e sobrecarga e contra aquecimento, saída de tensão estabilizada, filtros EMI e EFI, filtro contra interferência no som e imagem.
- **Caixa Hermética**
Caixa hermética com fabricação em plástico ABS de alta resistência, com fechamento por parafusos, com borracha de proteção contra água.
- **Cabo UTP 4 pares**
Cabo UTP de 8 vias (4 pares) trançados, com condutores de cobre nu, e isolamento polipropileno para aplicação em sistemas de CFTV
- **Conector ballum**
Conector com entrada de vídeo BNC (transmissão), borne com parafuso para saída, que possua protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTVI e analógico, formato de vídeo NTSC e que responda a resolução mínima de Full HD
- **Conector P4**
Conector de plug p4, com acabamento em metal e plástico PP, com conexão borne por parafuso para instalação em sistemas CFTV
- **Grade de Proteção**
Grade de proteção específica para câmeras de segurança, que permita ser chumbada na parede, com fabricação em aço.
- **Serviço de Instalação**
Mão de obra referente a instalação dos equipamentos, conforme tabela.

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



O orçamento deve compreender as instalações de acordo com os kits constantes na tabela a seguir:

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE	VALOR KIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3		
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	17		
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1		
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3		
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	7		

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3		
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	2		
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1		
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1		